



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

### PORTARIA Nº. 046, de 26 de abril de 2019

**Determina a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem - MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, VI, c/c art. 79, II, "c", da Lei Orgânica do Município; e:

**Considerando** os Ofícios nº 803/2018/1ªPJ-TP e nº 163/2019/1ªPJ-TP, remetidos pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para investigar possível infração funcional e responsabilidades pessoais de servidores municipais, condizentes com a fiscalização de obras edificadas no loteamento São Lourenço.

**Art. 2º** - Os Ofícios supramencionados deverão ser anexados aos autos do processo, com todos os documentos a ele pertinentes.

**Art. 3º** - Os autos do Processo deverão ser remetidos à Comissão Permanente de Processo Administrativo, nomeada através da Portaria nº 036, de 18 de março de 2019.

**Art. 4º** - Conceder-se-á o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processos Administrativos, nos termos do art. 195 da Lei Municipal nº. 716, de 26 de abril de 2000 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santana da Vargem.

**Art. 5º** - Fica revogada a Portaria nº 041, de 28 de março de 2019.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem – MG, 26 de abril de 2019.

**Renato Teodoro da Silva**  
Prefeito Municipal